



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.362, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 09 / 11 / 2022

Lucélia B. M. Vaz

“Nomeia Gestora do Fundo Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente –
FDCA e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a disposição na Lei nº 1.311/1999, de 18 de maio de 1999, a qual dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CONANDA Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LUANA NUNES GARCIA**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA.

Art. 2º. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, a assinar sempre em conjunto com a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.033, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal